

Circular Normativa Conjunta n.º 01/2025/DE-SNS/ACSS/INFARMED/SPMS/DGS/SUCH

Assunto: **Equipa de Acompanhamento do regime de dispensa em proximidade**

Para: Divulgação geral

No âmbito da implementação da dispensa em proximidade, e conforme estabelecido no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 138/2023, de 29 de dezembro e do artigo 9.º da Portaria n.º 106/2024/1, de 14 de março, o acompanhamento da aplicação do decreto-lei é assegurado por uma equipa, denominada Equipa de Acompanhamento.

A Equipa de Acompanhamento foi nomeada na Circular Normativa Conjunta n.º 01/2024/DE-SNS/ACSS/INFARMED/SPMS/DGS/SUCH.

Tendo a representante da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde cessado funções nesta entidade, impõe-se a sua substituição, pelo que, nestes termos, a Equipa de Acompanhamento passa a ter a seguinte composição:

- a) Dr. Carlos Alves, em representação do INFARMED, I. P.;
- b) Dr. Francisco Matos, em representação da DE-SNS, I. P.;
- c) Eng.º Carlos Branco, em representação do SUCH;
- d) Dr.ª Isaura Vieira, em representação da ACSS, I. P.;
- e) Dr. Luis Ferreira, em representação da SPMS, E. P. E;
- f) Dr.ª Carla Pereira, em representação da DGS.



O Diretor Executivo do Serviço
Nacional de Saúde

O Presidente do Conselho Diretivo
da ACSS, I.P.

O Presidente do Conselho Diretivo
do INFARMED, I.P.

(Álvaro Santos Almeida)

(André Trindade)

(Rui Santos Ivo)

A Presidente do Conselho de
Administração da SPMS, EPE

O Presidente do Conselho de
Administração do SUCH

A Diretora Geral
da Saúde

(Sandra Cavaca)

(Paulo Sousa)

(Rita Sá Machado)